



COMISSÃO PERMANENTE DE ACESSIBILIDADE E INCLUSÃO (COMAI)

Instituição:

Ato Executivo nº 140/2017, publicado no DJERJ de 09/03/2017, com as alterações promovidas pelo Ato Executivo nº 109/2023, publicado no DJERJ de 31/05/2023.

Membros:

Desembargadora **REGINA LUCIA PASSOS** – Presidente

Juíza de Direito **PAULA FETEIRA SOARES**

Juiz de Direito **SANDRO PITTHAN ESPINDOLA**

Juíza de Direito **CLÁUDIA MARIA DE OLIVEIRA MOTTA**

Juíza de Direito **CLÁUDIA MÁRCIA GONÇALVES VIDAL**

Juíza de Direito **KEYLA BLANK DE CNOP**

Juiz de Direito **RAFAEL RODRIGUES CARNEIRO**

Senhor **CARLOS EDUARDO MENEZES NA COSTA**

Senhora **MARCIA FAYAD**

Senhora **CLAUDIA BROGNO MARQUES LINHARES**

Senhor **BRUNO COELHO SILVA**

Senhor **PABLO VIALLE**

Senhora **FLAVIA MARTELOTTA BITTENCOURT**

Senhor **MARCIO CASTRO DE AGUIAR**

Senhora **ANA PAULA RODRIGUES RUAS**

Senhora **RITA DE CASSIA FRANCO FERREIRA**



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

Senhor **CARLOS MAURO BRASIL CHERUBINI**

Doutora **DEBORAH MARIA PRATES BARBOSA**

Doutor **GERALDO MARCOS NOGUEIRA PINTO**

Doutor **ARMANDO GUIMARÃES NEMBRI**

Senhora **DÉBORA OLIVEIRA DE MELO RICIO**

Atribuições:

I. fiscalizar, propor e acompanhar os projetos arquitetônicos de acessibilidade e os projetos pedagógicos de treinamento e capacitação de magistrados, servidores e colaboradores que trabalhem com pessoas com deficiência, fixando metas anuais direcionadas à promoção da acessibilidade, observando-se o contido nos incisos do artigo 26 da Resolução CNJ nº 401/2021;

II. propor e estimular a capacitação dos servidores e colaboradores com deficiência, de modo a possibilitar o acesso a produtos, recursos, estratégias, práticas, processos, métodos e serviços de tecnologia assistiva, disponibilizados por este Tribunal de Justiça;

III. opinar, sempre que necessário, sobre os procedimentos de contratação deste Tribunal de Justiça, licitatórios ou não, visando a garantia da acessibilidade às pessoas com deficiência, sejam servidores ou não;

IV. estimular a utilização de todos os recursos de tecnologia assistiva disponibilizados por este Tribunal de Justiça, pelos servidores e colaboradores com deficiência;

V. estimular e difundir a utilização de recursos de tecnologia assistiva disponibilizados por este Tribunal de Justiça para que a pessoa com deficiência tenha garantido o acesso à justiça, sempre que figure em um dos polos da ação ou atue como testemunha, participando da lide posta em juízo, advogado, defensor público, magistrado ou membro do Ministério Público;

VI. elaborar parecer sobre questões relacionadas aos direitos das pessoas com deficiência e nos demais assuntos relacionados à acessibilidade e inclusão no âmbito deste Tribunal de Justiça;



Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro

Gabinete da Presidência

Departamento de Apoio aos Órgãos Colegiados Administrativos (DEACO)

Divisão de Análise de Atos Formais (DIATO)

VII. apoiar e subsidiar ações decorrentes do acompanhamento da ambientação dos referidos servidores com deficiência, por intermédio de práticas intersetoriais e transversais que garantam a acessibilidade e a inclusão;

VIII. propor ações a fim de assegurar a ampla acessibilidade física, de transportes, nas comunicações e nas informações, atitudinais

e tecnológicas;

IX. promover a difusão de informações para a sensibilização de magistrados, servidores, gestores e demais colaboradores que integram o Tribunal de Justiça, para a temática da acessibilidade;

X. colaborar com os demais órgãos do PJERJ quanto ao cumprimento da legislação vigente referente à temática da acessibilidade;

XI. promover intercâmbio com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, visando o melhor desenvolvimento de suas atividades.